

Gestão Regional de Beja e Faro

Largo da Estação nº 17
7800-132 Beja - Portugal
T +351 21 28 79 000 · F +351 284 163 359
grbj@infraestruturasdeportugal.pt

Rua do Alportel, 104
8000-291 Faro - Portugal
T +351 21 28 79 000 · F +351 289 870 605
grfar@infraestruturasdeportugal.pt

Para

CPKA – Clube Promoção de Karting
Automobilismo

cpka.direcao@gmail.com

| V/ REF ^a | ANTECEDENTE | N/ REF ^a | SAÍDA | DATA |
|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------|
| Email | 008-4148364 | 17129BJA231205 | 007-4164750 | 2024-01-03 |

Assunto: Evento: Esc Online Baja TT Montes Alentejanos 2024

Atravessamento EN122 km 14.240 a km 14.255, Atravessamentos EN391 km 40.680, km 33.045 e km 31.895, EN 391 km 40.210 a km 39.665, Caminhos paralelos ao IP2 e vias de transposição inferiores ao IP2.

A realizar nos dias 29/02/2024 a 03/03/2024

Relativamente ao evento em referência e no que se refere à utilização da rede rodoviária sob jurisdição desta empresa, nos dias 02/03/2024 e 03/03/2024, entre as 7h:30 e as 17h:00, designadamente Atravessamento EN122 km 14.240 a km 14.255, Atravessamentos EN391 km 40.680, km 33.045 e km 31.895, EN 391 km 40.210 a km 39.665, Caminhos paralelos ao IP2 e vias de transposição inferiores ao IP2, organizado pelo CPKA – Clube Promoção de Karting Automobilismo, a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) emite parecer favorável à mesma, nos termos propostos, condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

- Deverá ser assegurado conveniente policiamento, nos locais da rede viária nacional que sejam mais suscetíveis de se gerarem conflitos entre o evento em referência com a circulação do tráfego, nomeadamente:

- nos locais de partida e de chegada da prova;
- nas travessias de povoações e nas zonas das interseções;
- durante o atravessamento da EN122 km 14.240 a km 14.255, os atravessamentos da EN391 km 40.680, km 33.045 e km 31.895, bem como ao longo do troço EN 391 km 40.210 a km 39.665, em que a circulação do tráfego terá que ser cortada enquanto passam os participantes do evento.

- Relativamente ao IP2 o trajeto da prova não prevê a utilização da plataforma do IP2, apenas de caminhos paralelos a esta via e vias de transposição inferiores devendo ser dado cumprimento aos seguintes condicionamentos operacionais:



- a) Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas infraestruturas pertencentes à Subconcessão do Baixo Alentejo;
- b) Não devem ser efetuadas inscrições na sinalização vertical de orientação e de código.
- c) Não deverá ser colocada qualquer tipo de publicidade ao longo do IP2;
- d) Deverá ser alocada uma equipa de limpeza para os locais de travessia inferior do espaço subconcessionado, de modo a dar resposta a qualquer eventualidade, nomeadamente a possíveis detritos arrastados pelos rodados dos veículos todo-o-terreno;
- e) A Entidade Organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados nas infraestruturas subconcessionadas resultantes da realização da prova;
- f) O requerente, em conjunto com as autoridades, deverá tomar todas as diligências necessárias à prevenção da permanência de pessoas e veículos na plataforma (berma) do IP2, com o intuito de assistir à prova, situação que se verificou em provas ocorridas em anos anteriores. Caso se verifique esta situação, a CPKA – Clube de Promoção de Karting e Automobilismo será responsável por quaisquer prejuízos daí resultantes.

- Deverá ser respeitado o Código da Estrada, bem como o Manual de Sinalização Temporária da ex-JAE na instalação da sinalização temporária adequada aos condicionamentos e desvios de tráfego necessários, de forma a minimizar o impacto na circulação do restante tráfego;

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas na plataforma da estrada, bem como nos respetivos equipamentos;

- Não poderão ser afixados/colocados cartazes, faixas, setas, painéis, tarjas ou qualquer outro tipo de publicidade na zona da estrada e da ferrovia, nomeadamente, nos postes de sinalização, nos semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da linha férrea e da plataforma da estrada e das respetivas sinalizações;

- No final do evento a entidade organizadora deverá garantir a limpeza da zona da estrada e a reposição das normais condições de circulação, incluindo a eventual reposição de equipamentos danificados;

- A entidade organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados ao património da IP ou a terceiros, resultantes da realização do evento;

- A realização do evento deverá ser publicitada nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizada nos acessos viários mais utilizados;

- Deverão notificar o Centro de Controlo de Tráfego da IP, pelo telefone 212 879 521 ou para o e-mail gc.cct.operacao@infraestruturasdeportugal.pt, até 24 horas antes do início do evento.

Adicionalmente informa-se que a entidade organizadora deverá solicitar autorização às Câmaras Municipais dos concelhos envolvidos no percurso.

Face ao intervalo de tempo que medeia entre a data de emissão da presente autorização e a data



prevista para a realização do evento, 2 e 3 de março de 2024, deverá a entidade organizadora contactar a IP com uma antecedência mínima de 2 semanas, para confirmar a não existência de eventual condicionamento à sua realização que possa, entretanto, ter surgido.

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor Regional

Luís Pinelo

(Ao abrigo da subdelegação de competências conferida
pela Decisão DRP/01/2019)

(FM/MM)

" Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco"

IP.MOD.006 | V02